



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano VII - Nº 418
13 de junho de 2023

www.unilab.edu.br



/unilaboficial



/unilab.oficial



/unilabbrasil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e
Finanças

Artemisa Candé Monteiro
Pró-Reitora de Relações Institucionais e
Internacionais

Geranilde Costa e Silva
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

Ricardo Ossagô de Carvalho
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Jonh Wesley Lopes da Silva
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Carlos da Silva Barros
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades

Maria Cristiane Martins de Souza
Diretora do Instituto de Engenharias e
Desenvolvimento Sustentável

Jobert Fernando Sobczak
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da
Natureza

Léia Cruz de Menezes Rodrigues
Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Pedro Acosta Leyva
Diretor do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Daniel Freire de Sousa
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Rafaelle Oliveira Lima
Corregedora

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas

Gleydson Rodrigues Santos
Diretor do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorim
Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Giancarlo Cardoso Vecchia
Diretor de Tecnologia da Informação

Vinicius Alves Moraes
Coordenador de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Adriana Gonçalves
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e
Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação

Secretaria de Comunicação Institucional

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

SUMÁRIO

REITORIA.....	05
SGP.....	08

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 176, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta na Resolução Complementar CONSUNI/UNILAB Nº 9, de 22 de março de 2022;

Considerando o constante dos autos do Processo nº 23282.004641/2022-33, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para constituírem o Conselho Gestor do Instituto de Educação a Distância (CGIEAD) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab:

Representação	Titular	Siape	Suplente	Siape
Diretor do Instituto de Educação a Distância	Antônio Carlos da Silva Barros	1780647	-	
Vice-Diretora do Instituto de Educação a Distância	Sandra Maria Guimarães Callado	1768899	-	
Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil	Antonio Manoel Ribeiro de Almeida	3064323	-	
Coordenadora do Curso de Especialização em Recursos Hídricos	Ligia Maria Carvalho Sousa	1803481	-	
Coordenadora do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais EAD	Vanessa Lúcia Rodrigues Nogueira	1455260	-	
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa EAD	Meire Virginia Cabral Gondim	2188875	-	
Coordenadora Interina do Curso de Especialização em Ensino de Ciências - Anos Finais do Ensino Fundamental (CIÊNCIA É10!) - EAD	Kaé Stoll Colvero Lemos	1229329	-	
Coordenador Interino do Curso de Licenciatura em Computação - EAD	Tales Paiva Nogueira	3155862	-	
Coordenador de Polo Associado	Jeferson Falcão do Amaral	2121631	-	
Coordenador de Tutoria	Eduardo Soares Parente	1971307	-	
Técnico Administrativo em Educação	Rafael de Brito Cipriano	2216584	Geysson Lima Bezerra	1944179
Técnica Administrativo em Educação	Ana Paula Vieira Gomes Almeida	2317566	Paulo Henrique Gomes de Holanda	1167118
Discente	Pedro Soares Magalhães	-	-	
Discente	Tânia Beatriz Bezerra	-	-	

Art. 2º O mandato e a recondução estão previstos na RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR CONSUNI/UNILAB Nº 9, DE 22 DE MARÇO DE 2022, que regulamenta o funcionamento do Instituto de Educação a Distância, parágrafos § 1º, § 2º e § 3º do art. 18.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria/Unilab nº 16, de 18 de janeiro de 2023.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 12/06/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0699764** e o código CRC **F0DFE1BD**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

CHAMADA PÚBLICA INTERNA DE SELEÇÃO PARA REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (Unilab)**, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), torna pública a realização da Chamada Pública Interna destinada aos servidores públicos federais da Unilab, regidos pelas Leis nº 12.772/2012 e 11.091/2005, nos termos do Art. 93 da Lei nº 8.112/1990, do Decreto nº 10.835/2021, da Portaria SEDGG/ME nº 6.066/2022, da Portaria MGI nº 136/2023, da Portaria Reitoria nº 885, de 3 de agosto de 2018, publicada no D.O.U. de 7 de agosto de 2018, demais normas correlatas, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por esta Chamada Pública Interna destina-se a servidores efetivos do quadro funcional da Unilab, com interesse em concorrer a:

- 1 (uma) vaga para requisição junto ao **Ministério da Cultura (MinC)** e
- 1 (uma) vaga para o cargo de **Assistente em Administração** para requisição junto ao **Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)**.

1.2 As informações de cada vaga estão dispostas no Anexo II do Edital.

1.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 O(A) candidato(a) deverá ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação.

1.5 Não haverá reposição do servidor requisitado por meio desta Chamada Pública Interna durante o período de vigência da requisição na Unidade de Lotação e Exercício.

1.6. O candidato poderá se candidatar a apenas 1 (uma) das vagas ofertadas.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 São condições para participação no processo de seleção:

- 2.1.1 Não estar submetido à sindicância, processo administrativo disciplinar ou em estágio probatório
- 2.1.2. O servidor em que sua eventual saída implique na redução da força de trabalho atual da unidade de exercício inferior igual ou inferior a 66% (sessenta e seis por cento) não poderá participar do certame;
- 2.2. O servidor que não atender a todos os requisitos deste Edital será desclassificado do certame.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 8h do dia 13/06/2023 até 23h59min do dia 15/06/2023.
- 3.2 Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se dos termos desta Chamada Pública Interna e de que preenche todos os requisitos exigidos no item 2.
- 3.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do participante.
- 3.4 Para efetivação da inscrição, os servidores deverão preencher a Ficha de Inscrição através do link: [FORMULÁRIO](#)
- 3.5 Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante.
- 3.6 Participante que prestar informações falsas no ato da inscrição será imediatamente excluído, a qualquer momento da chamada pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis
- 3.7 As condições de habilitação e classificação serão verificadas na análise da inscrição.

4. DOS PROCEDIMENTOS

- 4.1 Fica sob responsabilidade da SGP a gestão da Chamada Pública objeto deste Edital.
- 4.2 Encerrado o período da inscrição, a SGP divulgará no sítio <http://unilab.edu.br/sgp/> a relação dos servidores inscritos e classificação.

5. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A SGP adotará o critério de classificação conforme tabela de pontuação a abaixo, sendo a pontuação máxima 100 (cem):

Ministério da Cultura (MinC)		
Competências necessárias do(a) servidor(a):	Forma de comprovação	Pontuação total
1. Experiência em		

<p>políticas públicas na área cultural (20 pontos)</p> <p>2. Experiência em políticas públicas na área social (20 pontos).</p> <p>3. Experiência profissional em políticas públicas de qualquer área (10 pontos).</p>	<p>Declaração do órgão que tenha atuado na atividade relacionada.</p>	<p>50 pontos.</p>
<p>4. Curso técnico ou nível médio (1 ponto);</p> <p>5. Graduação (2 pontos)</p> <p>6. Pós-graduação lato-sensu em qualquer área (3 pontos)</p> <p>7. Pós-graduação lato-sensu na área cultural ou em políticas públicas (10 pontos)</p> <p>8. Mestrado ou Doutorado em qualquer área (15 pontos);</p> <p>9. Mestrado ou Doutorado na área cultural ou em políticas públicas (19 pontos)</p>	<p>Diploma ou certificado.</p>	<p>50 pontos.</p>

Competências necessárias do(a) servidor(a):	Forma de comprovação	Pontuação total
<ol style="list-style-type: none"> 1. Noções básicas de gestão de documentos (15 pontos); 2. Nível intermediário de Word e Excel (15 pontos); e 3. Conhecimento como usuário do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (20 pontos). 4. Conhecimento da ferramenta Teams (15 pontos); 5. Experiência em gestão de conteúdos digitais governamentais (15 pontos); e 6. Boa redação, segundo o Manual de Redação da Presidência da República (20 pontos). 	Diploma, certificado ou declaração do órgão que tenha atuado na atividade relacionada.	50 pontos

5.1.1. No caso das comprovações por declaração **serão aceitos** os períodos de conhecimento ou experiência **igual ou superiores a 6 (seis) meses**.

5.2 Com vistas a garantir a manutenção das atividades, será considerado critério de habilitação, (1) a

unidade máxima ter mais de três servidores em efetivo exercício na Unilab.

5.3 Além do disposto no item anterior, também será considerado critério de habilitação, a requisição não gerar o excedente de 30% ou mais do quadro de servidores técnicos administrativos em educação ou docentes afastados na unidade máxima.

I. Considera-se servidores afastados:

- a) Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País;
- b) Licença para Tratar de Interesses Particulares;
- c) Cedidos/Requisitados;
- d) Colaboração Técnica;
- e) Exercício Provisório;
- f) Movimentado para compor força de trabalho, previsto no § 7º do Art. 93 da Lei nº 8.112/1990.

II. Considera-se Unidade máxima:

Unidade administrativa ou acadêmica diretamente vinculada à Reitoria na estrutura organizacional da Unilab (Pró-Reitorias, Diretorias e equivalentes).

5.4 Para atendimento do critério de habilitação do 5.2 a SGP analisará o quantitativo de servidores e, se não atendido, convocará o próximo classificado.

5.5 Para atendimento do critério de habilitação do 5.3 a DIMOV analisará o quantitativo e, se exceder o limite de 30% do quadro de servidores afastados na unidade máxima, convocará o próximo classificado.

5.6 O servidor que, por ventura, não for habilitado em função do item 5.2 e/ou 5.3 será informado por e-mail pela DIMOV.

5.7 Em caso de empate na pontuação final, o desempate será a favor do servidor com maior tempo de Unilab e, persistindo o empate, aquele com maior idade.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 As classificações parciais e final dos servidores serão divulgadas pela SGP no sítio <http://unilab.edu.br/sgp/>.

6.1.1 Serão indeferidas inscrições fora do prazo (data e horário) definidos pelo cronograma desta chamada pública.

6.1.2 Serão deferidas inscrições dentro do prazo (data e horário) definidos pelo cronograma desta chamada pública.

6.1.3 Serão classificados os servidores inscritos dentro do prazo (data e horário), de acordo com o item 6.1.2, conforme pontuação atribuída no item 5.1, informada pelo servidor no ato da inscrição.

6.2 Dos recursos

6.2.1 Não serão analisados os recursos:

- a) Interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma;
- b) Enviados por meio diverso ao exigido neste edital;

- c) Sem identificação;
- d) Que não guardem relação com o objeto desta Chamada Pública.

6.3 Os recursos deverão ser encaminhados à SGP dentro do prazo estabelecido no cronograma, para o e-mail da dimov.sgp@unilab.edu.br

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do servidor interessado na Chamada Pública Interna não gera o direito de ser requisitado, ou seja, gera apenas a expectativa da requisição.

7.2 Após a divulgação da classificação final, **a SGP encaminhará a lista dos aprovados aos Ministérios envolvidos para escolha do candidato que mais se aproxime ao perfil requerido.**

7.3 Quando da publicação da portaria, o servidor requisitado:

- a) será exonerado/dispensado do cargo de direção/função gratificada, caso esteja ocupando algum cargo ou função comissionado;
- b) terá o cancelamento da redução de jornada com remuneração proporcional, caso esteja nesta condição;
- c) será excluído da jornada de trabalho flexibilizada, caso esteja nesta condição, nos termos da Portaria Reitoria nº 461, de 10 de novembro de 2020.
- d) será excluído do Programa de Gestão e Desempenho (PGD)

7.4 Os servidores que acumulam cargo público deverão observar a compatibilidade de horário de trabalho, nos termos da CF 88.

7.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a requisição do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela SGP.

7.7 Esta Chamada Pública Interna tem validade de 30 dias, sem prorrogação.

7.8 As dúvidas sobre o conteúdo deste edital serão esclarecidas apenas pelo e-mail sgp@unilab.edu.br.

Redenção, 12 de junho de 2023

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	
ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	13 a 15/06
Divulgação da classificação parcial	16/06
Prazo para recebimento de recursos	16 a 19/06
Divulgação do resultado final	20/06

ANEXO II

Órgão requisitante: MINISTÉRIO DA CULTURA

Vagas: 1

Tipo de Movimentação: Requisição

Localidade onde serão desempenhadas as atividades: Santa Catarina / SC

Unidade onde serão desempenhadas as atividades: Secretaria dos Comitês de Cultura

Unidade Organizacional: Coordenação de Apoio à Gestão de Pessoas

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Competências institucionais da unidade: Art. 37. À Diretoria de Articulação e Governança: I - coordenar a implantação e o funcionamento dos comitês estaduais e do comitê nacional de cultura; II - coordenar a atuação dos Escritórios Estaduais, garantido suporte técnico, administrativo e logístico para o funcionamento dos comitês estaduais; III - articular-se com as entidades vinculadas ao Ministério e com os demais órgãos e entidades da administração pública federal para garantir a implementação das políticas com impacto cultural em todo o território nacional; e IV - inserir as instâncias de participação social do Ministério e de suas entidades vinculadas no Sistema Nacional de Participação Social do Governo Federal.

Atividades que serão desempenhadas: Executar tarefas relativas à gestão pública; Prover suporte técnico, administrativo e logístico para o funcionamento dos Escritórios do Ministério da Cultura dos Estados; Contribuir no desenvolvimento de ações voltadas à promoção das políticas e ações do MinC e suas entidades vinculas, bem como à promoção da articulação entre os níveis de governo, visando à estruturação do Sistema Nacional de Cultura.

Competências necessárias do(a) servidor(a): Formulação de projetos, planejamento, avaliação e supervisão de seu desenvolvimento; Estabelecimento de metas e acompanhamento da execução;

Realização de estudos socioeconômicos e culturais; Formulação de materiais de divulgação sobre políticas, programas e ações desenvolvidas pelo Sistema MinC; Articulação institucional necessária ao desenvolvimento das ações planejadas.

Competências desejadas: Experiência em acompanhamento de políticas públicas.

Órgão requisitante: MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Vagas: 1

Cargo: Assistente em Administração

Tipo de Movimentação: Requisição

Unidade onde serão desempenhadas as atividades¹: SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEGES

Localidade onde serão desempenhadas as atividades²: Estado - Programa de Gestão Total

Competências institucionais da unidade solicitante: De acordo com o art. 19, do Decreto N° 11.345, de 1º de janeiro de 2023: I - propor, desenhar, avaliar, implementar ou apoiar a implementação e disseminar o uso de indicadores, novos ou existentes, orientados à gestão pública e à implementação de políticas públicas; II - implementar ações de melhoria no atendimento dos serviços públicos dos sistemas estruturantes; III - formular e promover a implementação de políticas, normas e diretrizes relacionadas à gestão de comunicações administrativas e da rede do processo administrativo eletrônico nacional na administração pública federal direta, autárquica e fundacional; IV - planejar, coordenar, supervisionar e executar projetos e atividades que visem ao planejamento, ao acompanhamento de resultados e à melhoria do desempenho do processo eletrônico nacional e da política de comunicações administrativas na administração pública federal direta, autárquica e fundacional; V - coordenar e promover a atuação integrada e sistêmica entre os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional que compõem o processo eletrônico nacional em rede, e identificar, apoiar e disseminar boas práticas de gestão; e VI - desenvolver, gerir e implementar sistemas de tecnologia de informação, modelos, mecanismos, processos e procedimentos para operacionalizar o funcionamento das atividades do processo administrativo eletrônico nos órgãos e nas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Entregas Previstas: Gestão compartilhada de planilhas e documentos; Apoio ao planejamento e monitoramento das atividades da unidade; Pesquisas e apoio ao corpo técnico na condução de suas atividades; Atendimento de demandas de cunho administrativo relacionadas a monitoramento de projetos, planos plurianuais e planejamentos estratégicos do Ministério; Gestão dos processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI); Elaboração de minutas de despachos e outros documentos administrativos; Apoio à administração do Portal do PEN: revisão, inserção e monitoramento de conteúdo, notícias e atualização de dados.

Competências necessárias do(a) servidor(a): Conhecimento da ferramenta Teams; Noções básicas de gestão de documentos; Experiência em gestão de conteúdos digitais governamentais; Nível intermediário de Word e Excel; Boa redação, segundo o Manual de Redação da Presidência da

República; Conhecimento como usuário do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Competências desejadas: Autoconhecimento e Desenvolvimento Pessoal; Comunicação; Mentalidade Digital; Orientação por Valores Éticos; Trabalho em Equipe.

* ¹Nome da unidade administrativa onde o servidor irá atuar

* ²Endereço da unidade onde o servidor irá atuar



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12/06/2023, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0701574** e o código CRC **8439AFC9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 345, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria n° 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU n° 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° **23804.000480/2023-53**, resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) docente **ANDREIA CARDOSO SILVEIRA**, matrícula **SIAPÉ n° 3009680**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe C, nível II**, de acordo com a Lei N° 12.772/2012, alterada pelas Leis N° 12.863/2013 e N° 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica n° 2556/2018-MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **19 de maio de 2023**.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/06/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0698603** e o código CRC **4532A7B6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 346, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria n° 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU n° 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° **23804.000494/2023-77**, resolve:

Art. 1º Retificar as portarias listadas abaixo:

PORTARIA	RETIFICAR PARA
Portaria GR N° 354, de 08/04/2016.	Onde se lê: “conta seus efeitos legais a partir de 22/10/2014 e efeitos financeiros a partir de 15/12/2015”, leia-se: “conta seus efeitos legais a e financeiros a partir de 22/10/2014”.
Portaria SGP N° 196, de 27/04/2020, publicada no Boletim de Serviço da Unilab de 05 de maio de 2020	Onde se lê: “conta seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de janeiro de 2020”, leia-se: “conta seus efeitos legais e financeiros a partir de 22 de outubro de 2018”.
Portaria SGP/UNILAB N° 090, 24/02/2022, publicada no Boletim de Serviço da Unilab de 04 de março de 2022.	Onde se lê: “com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2022”, leia-se: “com efeitos a partir de 22 de outubro de 2020”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação em Boletim de Serviço.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/06/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0698671** e o código CRC **50DD0DD5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 347, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria n° 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 151 de 07/08/2018, e a n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018 no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° **23282.018214/2022-32**, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor técnico-administrativo **SAMUEL ANTONIO AZEVEDO OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n° **2265755**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 5** para o **padrão 6**, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções n° 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **03 de junho de 2023**.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/06/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0698868** e o código CRC **C8D9CDC7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 348, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 151 de 07/08/2018, e a nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018 no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.007597/2023-02**, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora técnico-administrativa **FRANCISCA MARIANA RUFINO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula SIAPE nº **2268244**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 5 para o padrão 6**, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **14 de junho de 2023**.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/06/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0698894** e o código CRC **81B35F4F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 349, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 151 de 07/08/2018, e a nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018 no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.007596/2023-50**, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora técnico-administrativa **RAFAELE CAVALCANTE DIAS GOMES**, matrícula SIAPE nº **2266569**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 5** para o **padrão 6**, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **04 de junho de 2023**.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/06/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0698968** e o código CRC **04A889F9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 350, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 151 de 07/08/2018, e a nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018 no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.007595/2023-13**, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora técnico-administrativa **ANELISE MARIA COSTA VASCONCELOS ALVES**, matrícula SIAPE nº **2013040**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 6** para o **padrão 7**, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **10 de junho de 2023**.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/06/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0698980** e o código CRC **9781BC74**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 351, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 151 de 07/08/2018, e a nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018 no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.007592/2023-71**, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor técnico-administrativo **NORBERTO GERALDO LIMA MAGALHAES**, matrícula SIAPE nº **1639999**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 10 para o padrão 11**, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **01 de junho de 2023**.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/06/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0699665** e o código CRC **DBBC28AD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 352, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria n° 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 151 de 07/08/2018, e a n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018 no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° **23282.007593/2023-16**, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora técnico-administrativa **MARIA DO SOCORRO CAMELO MACIEL**, matrícula SIAPE n° **1982003**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 7** para o **padrão 8**, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções n° 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **03 de junho de 2023**.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/06/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0699711** e o código CRC **E4AE9EF8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 355, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria n° 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU n° 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° **23804.000346/2023-52**, resolve:

Art. 1º Declarar cumprido pelo(a) servidor(a) **ISABELLA ALVES LAMAS**, ocupante do cargo de professor, **Adjunto-A, nível II**, matrícula **SIAPE n° 3199990**, o estágio probatório a que alude a resolução N° 24/2014/CONSUNI de 30/09/2014 da Unilab, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da **Constituição Federal de 1988**, alterada pela **Emenda Constitucional n° 19**, de 04.06.1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de em **15 de julho de 2023**.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/06/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0699754** e o código CRC **5F59555C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 356, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria n° 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 151 de 07/08/2018, e a n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018 no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° **23282.007594/2023-61**, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora técnico-administrativa **MÔNICA CORDULINA DA SILVA**, matrícula SIAPE n° **1617316**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 7** para o **padrão 8**, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções n° 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **03 de junho de 2023**.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 12/06/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0701021** e o código CRC **B9347CD4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 357, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 151 de 07/08/2018, e a nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018 no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.005884/2023-70**, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor técnico-administrativo **BRUNO BATISTA DOS ANJOS**, matrícula SIAPE nº **2264694**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 5** para o **padrão 6**, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **12 de maio de 2023**.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 12/06/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0701029** e o código CRC **EEC1B5C0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 361, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria n° 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° 23282.006852/2023-91, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor FELIPE LAURO PINTO, Siape n° 1032513, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, com lotação e exercício na Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, horário especial definido em 30 (trinta) horas semanais de trabalho, sem necessidade de compensação, conforme Laudo Pericial n° 100.691/2023, em conformidade com o art. 98, § 3º, da Lei 8.112/90.

Art. 2º Conforme laudo pericial supracitado, a reavaliação será realizada na data prevista de 05 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 12/06/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0701056** e o código CRC **68EB4CDB**.

Referência: Processo nº 23282.006852/2023-91

SEI nº 0701056



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 362, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria n° 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 179, de 29/04/2019, publicada no DOU n° 83 de 02/05/2019, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo n° 23282.007013/2023-91, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) **CARINA PEIXOTO LEITE**, Siape: 2151078, no período de **17/07/23 a 30/08/23**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2014/2019**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto n° 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 12/06/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0701067** e o código CRC **5691104B**.